



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MARIA
MADALENA
TELESCA
30/11/2024 18:09

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

25 DE SETEMBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4618/2024. Foram recebidas pelo Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, pelo Diretor de Secretaria, Vilsomar Rizzatto, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária. A Juíza Titular, Odete Carlin, estava em férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/12/2011

Data da última correição realizada: 02/08/2023

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo (art. 2ª, III e § 4º, da CPCR).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Odete Carlin	Juíza Titular	desde 04/03/2013 – Há 11 anos, 6 meses e 21 dias*
Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto	desde 21/06/2018 – Há 6 anos, 3 meses e 4 dias *

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/09/2024)

* Período totalizado até a data da visita correicional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 25/09/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular Odete Carlin	Licença para tratamento de saúde	06/03/2023	10/03/2023	5



Juiz Substituto lotado	Evandro Luís Urnau	Licença para tratamento de saúde	03/04/2023	17/04/2023	15
			19/06/2024	09/07/2024	21

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/09/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 25/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Odete Carlin	Juiz Titular				
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto lotado				
EVANDRO LUÍS URNAU	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	19/01/2023	07/02/2023	20	Férias do Titular
EVANDRO LUÍS URNAU	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	06/03/2023	10/03/2023	5	Titular em LTS
EVANDRO LUÍS URNAU	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	15/07/2023	03/08/2023	20	Férias do Titular
EVANDRO LUÍS URNAU	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	08/10/2023	25/10/2023	18	Férias do Titular
EVANDRO LUÍS URNAU	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	15/02/2024	05/03/2024	20	Férias do Titular
ODETE CARLIN	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	19/06/2024	03/07/2024	15	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde
ODETE CARLIN	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	04/07/2024	09/07/2024	6	Lotado em Licença para Tratamento de Saúde

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/09/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Vilsomar Rizzatto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/12/2011
2	Cassiane Vanzetto	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	01/10/2014
3	Antônio Saturnino Coelho Cardoso	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13/11/2019
4	Fabiane Ignaczak	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	24/01/2014
5	Gildete Fornari Grando	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	04/09/2013
6	Osmar Lorenzon	TJAA	Calculista (FC04)	12/12/2012
7	Lilian Feliciano dos Santos	TJAA	-	16/07/2013
8	Lizane Guerra	AJAJ	-	11/08/2017
9	Luci Dors	TJAA	-	07/12/2011
10	Luciano Athayde Furstenau	TJAA	-	12/12/2012



11	Paulo Cesar Saccamori	AJAJ	-	12/12/2012
----	-----------------------	------	---	------------

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Vilsomar Rizzatto	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc	03
Gildete Fornari Grando	LTS – Tratamento de Saúde	03
Lizane Guerra	LC – Licença Capacitação	90

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 04 (quatro) servidores em regime de teletrabalho, são eles.

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Teletrabalho
Antônio Saturnino Coelho Cardoso	Integral
Lilian Feliciano dos Santos	Integral
Lizane Guerra	Integral
Luciano Athayde Furstenau	Integral

Quanto à dinâmica e treinamento, o Diretor registrou que esta modalidade de trabalho tem bom funcionamento e que há contato frequente via *chat*, entre todos os servidores da Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária conta com 01 (uma) estagiária.

	Estagiária	Área	Data de Início	Data de Fim
1	Eduarda Putzel dos Santos	Judiciária	01/12/2023	02/06/2025

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 18/09/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado, corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) média de 1.272 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

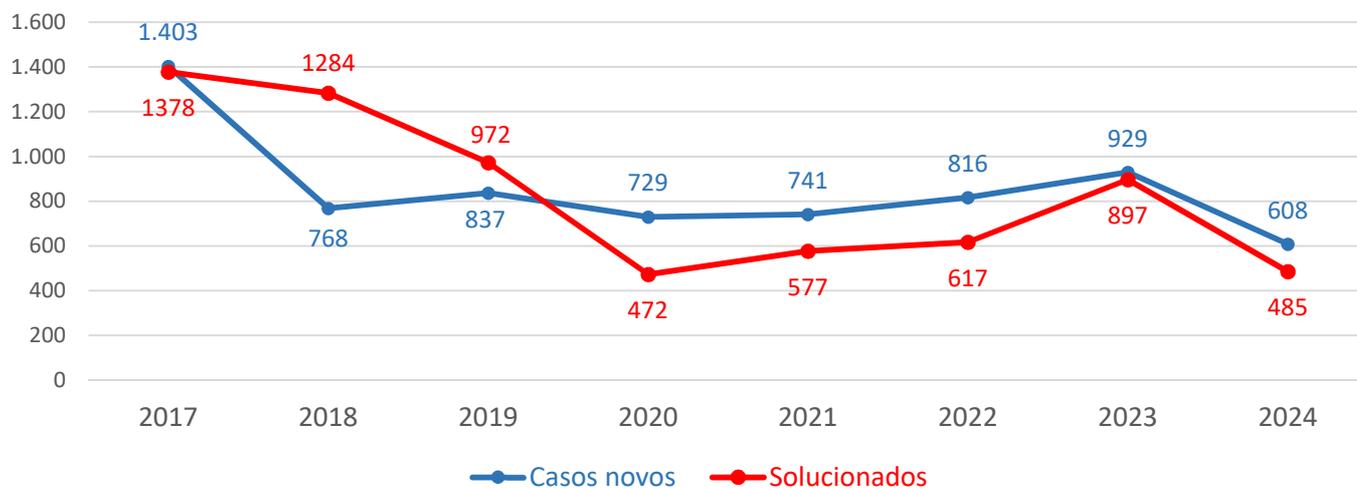
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.403	1.378	98,22%	101,02%
2018	768	1.284	167,19%	147,98%
2019	837	972	116,13%	116,53%
2020	729	472	64,75%	82,57%
2021	741	577	77,87%	87,56%
2022	816	617	75,61%	101,86%
2023	929	897	96,56%	99,16%
2024 (até 31/07)	608	485	79,77%	87,79%

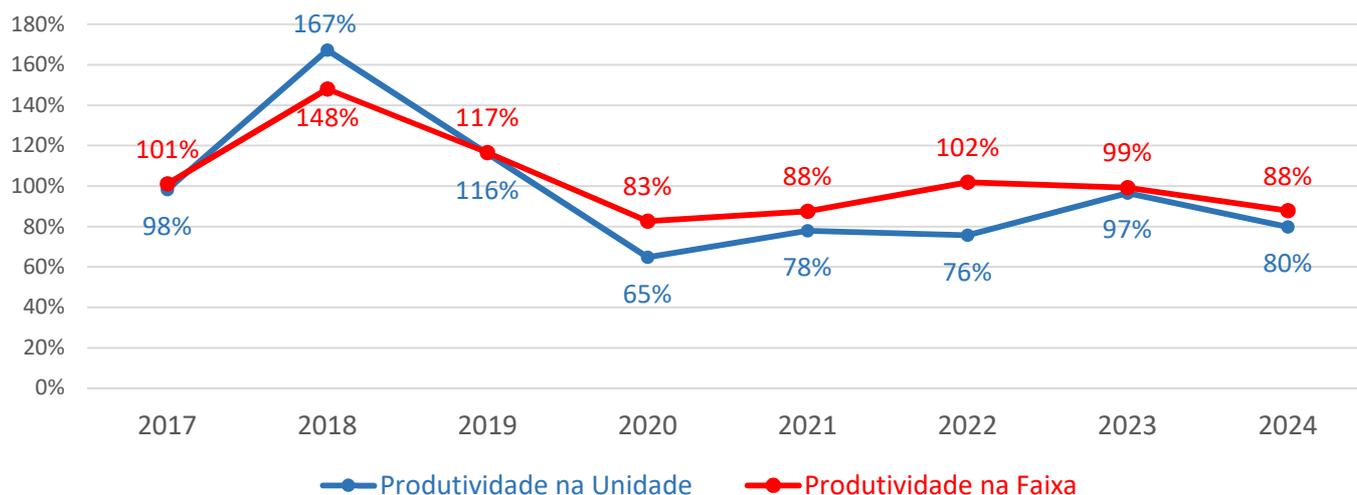
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

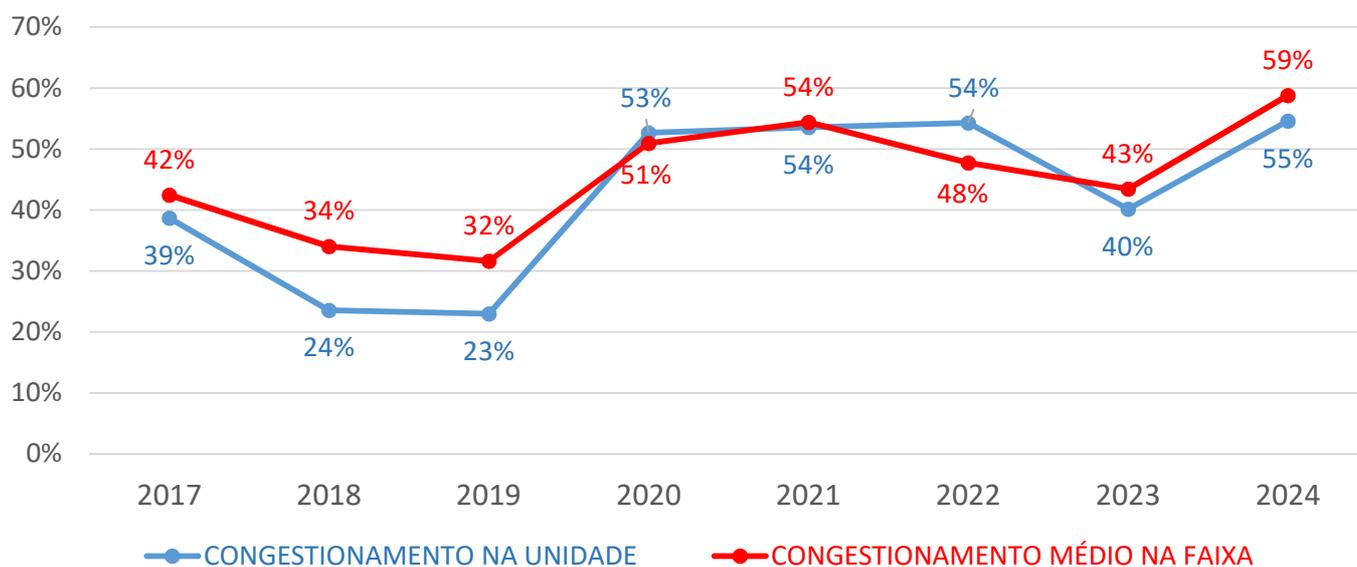
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	844	909	422	263	495	526	566	454
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.403	771	840	734	747	824	933	615
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.247	1.680	1.262	997	1.242	1.350	1.499	1.069
D Processos solucionados	1.378	1.284	972	472	577	617	897	485
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	38,67%	23,57%	22,98%	52,66%	53,54%	54,30%	40,16%	54,63%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	58,80%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

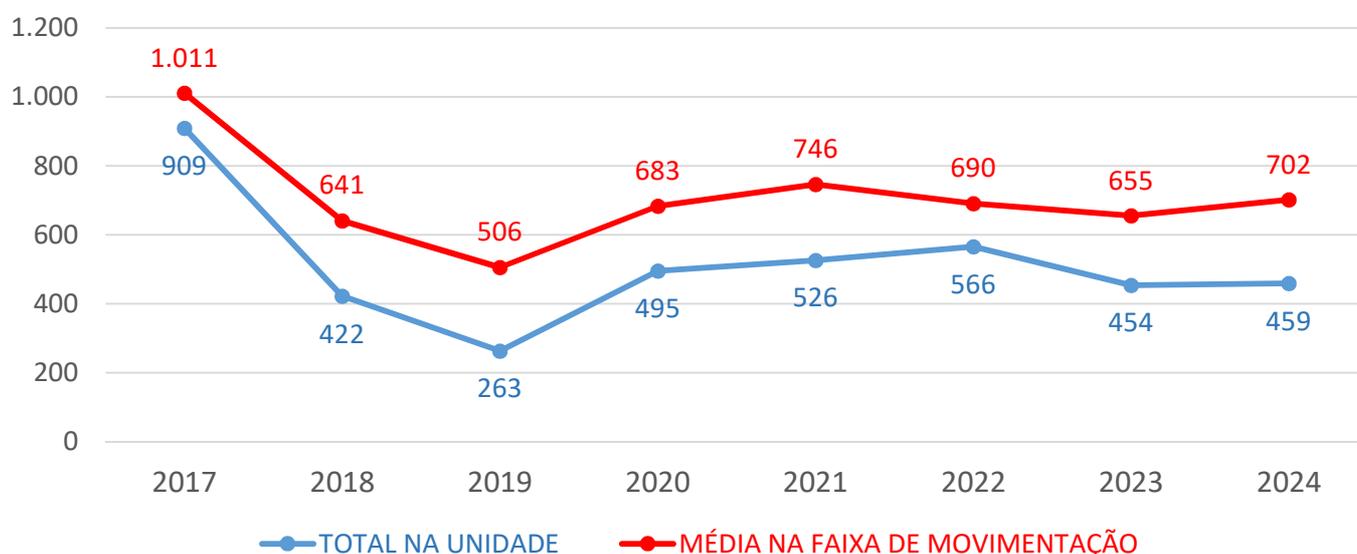


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Processos em instrução	813	391	246	476	497	561	417	408
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	95	30	17	19	29	5	37	51
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	1	1	0	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	909	422	263	495	526	566	454	459
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	702

Pendentes de solução no conhecimento

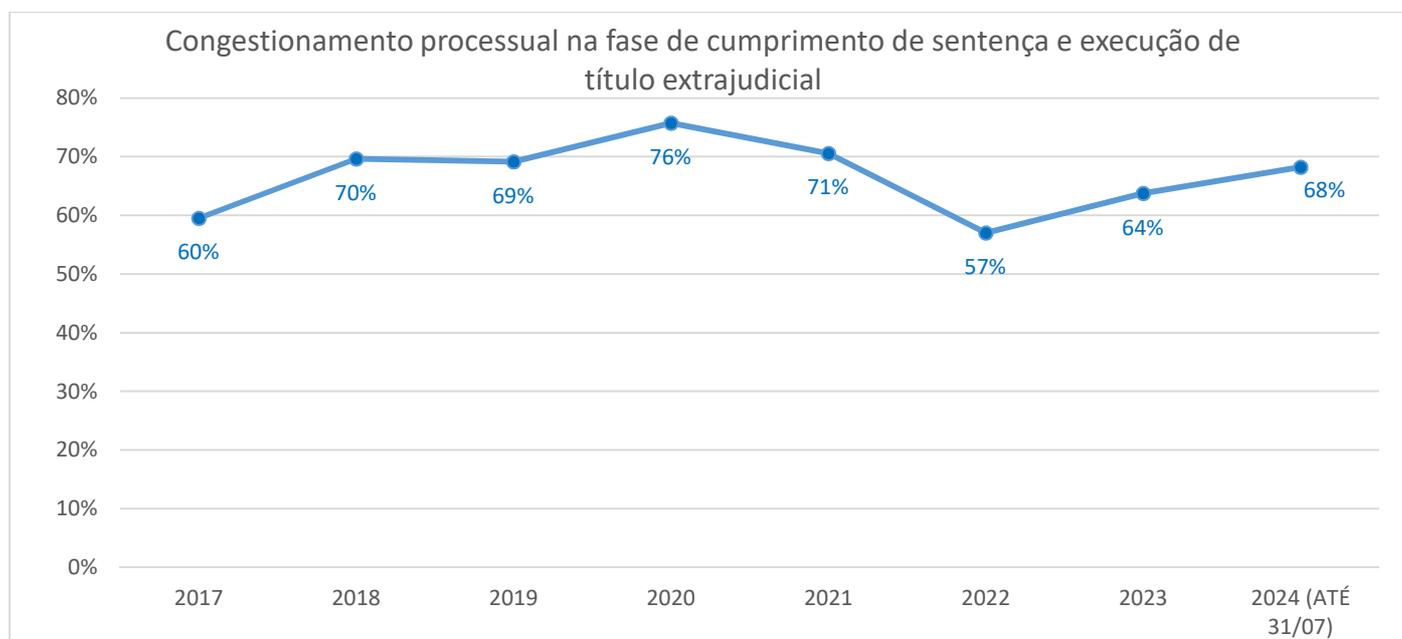




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

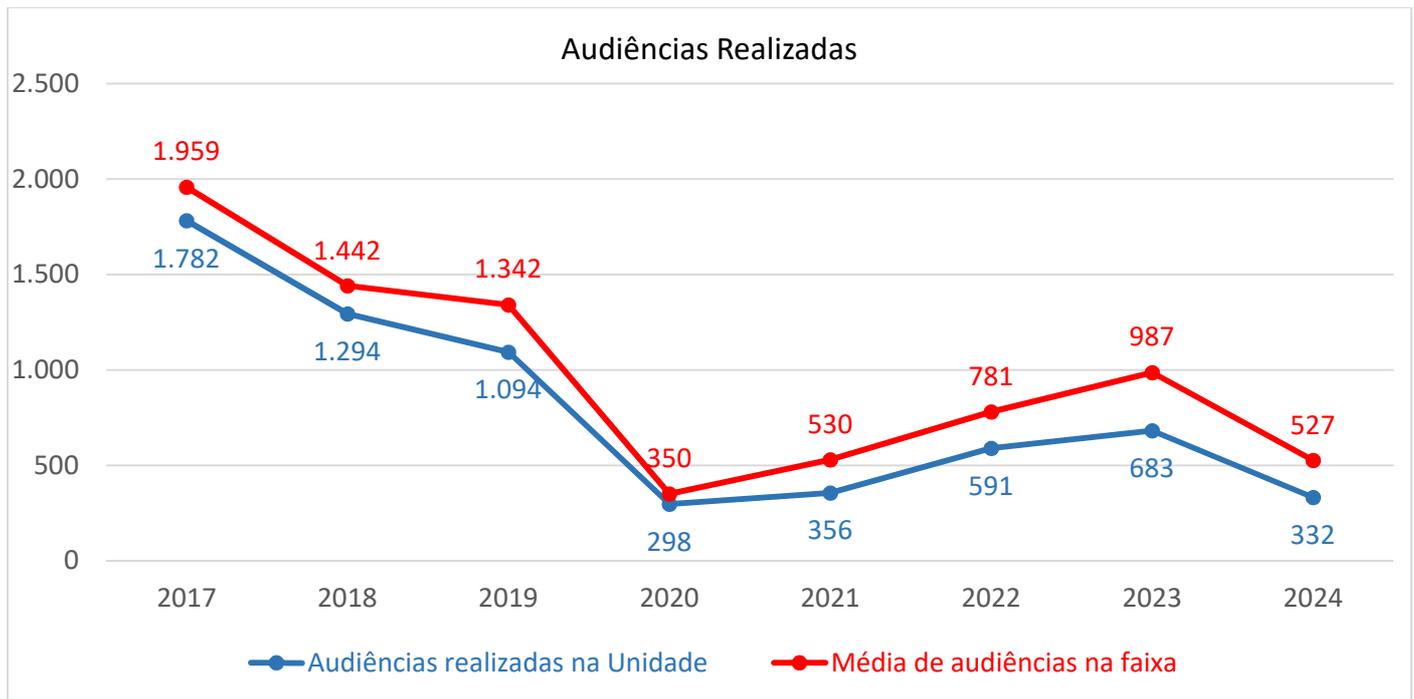
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)	
A	Pendentes do período anterior	1.153	1.660	1.562	1.457	1.418	1.305	960	1.013
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	700	595	554	419	423	360	626	394
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	1.853	2.255	2.116	1.876	1.841	1.665	1.586	1.407
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	750	685	653	455	542	716	575	447
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		59,53%	69,62%	69,14%	75,75%	70,56%	57,00%	63,75%	68,23%



6 AUDIÊNCIAS

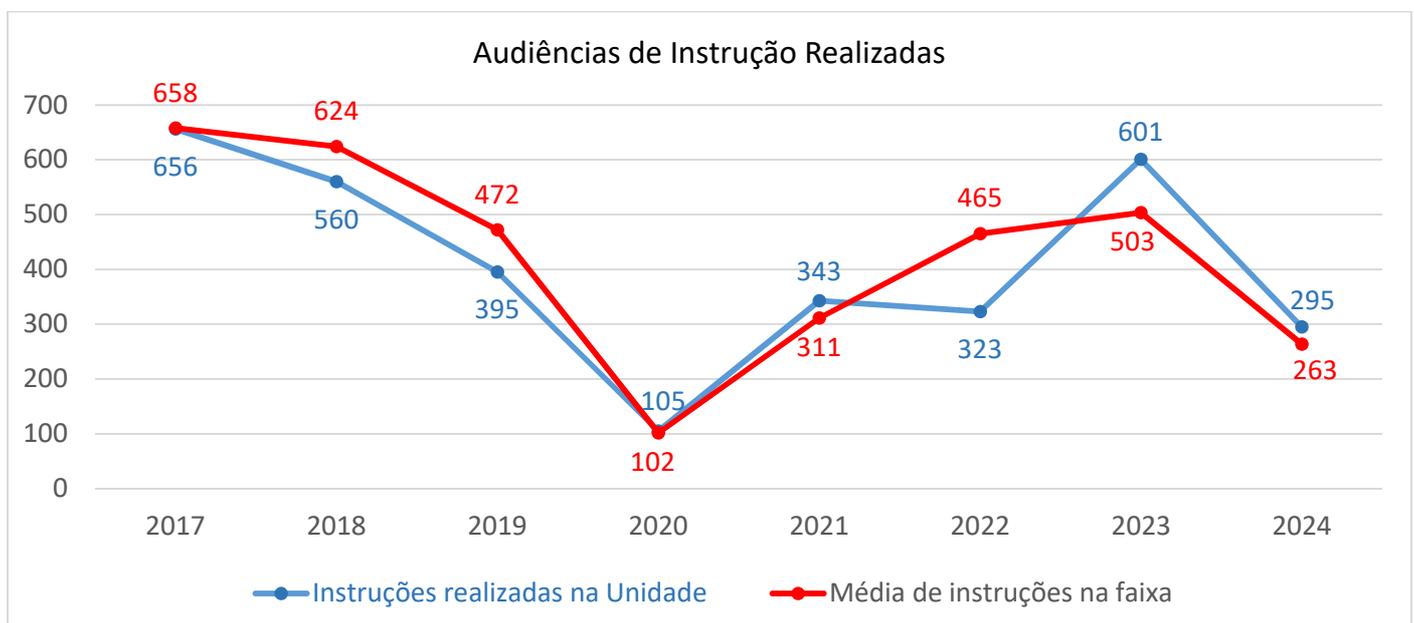
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.782	1.959	90,96%
2018	1.294	1.442	89,76%
2019	1.094	1.342	81,54%
2020	298	350	85,07%
2021	356	530	67,18%
2022	591	781	75,63%
2023	683	987	69,18%
2024 (até 31/07)	332	527	63,04%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

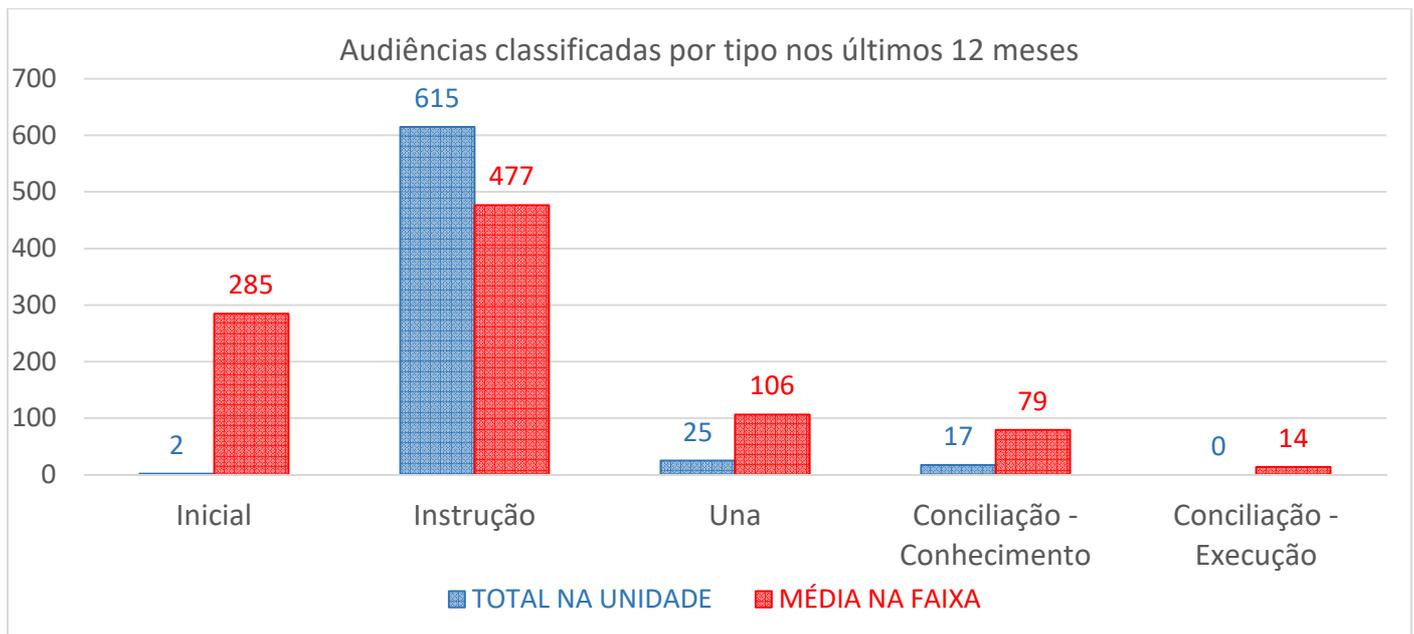
4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	656	658	99,73%
2018	560	624	89,76%
2019	395	472	83,68%
2020	105	102	103,23%
2021	343	311	110,14%
2022	323	465	69,42%
2023	601	503	119,41%
2024 (até 31/07)	295	263	112,00%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Evandro Luís Urnau	2	149	25	14	0	190
Odete Carlin	0	466	0	3	0	469
TOTAL NA UNIDADE	2	615	25	17	0	659
MÉDIA NA FAIXA	285	477	106	79	14	960



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas, quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	04 processos de instrução 1 U 3 P	04 processos de instrução 1 U 3 P	04 processos de instrução 1 U 3 P	-
Tarde	-				-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	03 processos de instrução 1 U 2 P	03 processos de instrução 3 P	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 06/09/2024)



Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria fez as seguintes observações: as audiências do J1 - Juiz Titular, são todas designadas para serem na forma presencial, salvo algumas hipóteses pontuais que poderão ser na forma telepresencial; as audiências do J2 - Juiz Auxiliar, são marcadas das três formas: telepresencial e/ou mistas e/ou presenciais, conforme a complexidade dos processos e também a observância do Juízo 100 % digital.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria esclareceu que os processos para tratativas de conciliação, nas três fases, são remetidos ao CEJUSC - Passo Fundo.

No que diz respeito ao procedimento utilizado pelos Juizes quando da colheita da prova oral, mencionou que as audiências da J1, não são gravadas e os depoimentos são transcritos, na forma tradicional, enquanto que as audiências do J2, são todas gravadas, sendo consignada na ata apenas o resumo dos depoimentos. Não é utilizada, contudo, a ferramenta *Escreba*.

Acrescentou, no que tange à substituição da secretária de audiências durante as suas ausências ou férias, que as tarefas são executadas por servidor com função gratificada (calculista).

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Não são realizadas audiências iniciais. É deferido prazo de 15 dias para apresentar defesa diretamente no PJE.	Não são realizadas audiências iniciais. É deferido prazo de 15 dias para apresentar defesa diretamente no PJE.		
Una Sumaríssimo	14/11/2024	09/10/2024	19/11/2024	05/11/2024
Instrução	05/12/2024	19/12/2024	06/12/2024	05/11/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	Remet. Cejusc	Remet. Cejusc	Remet. Cejusc	Remet. Cejusc
Tentativa de acordo em liquidação/execução	Remet. Cejusc	Remet. Cejusc	Remet. Cejusc	Remet. Cejusc
CPIs	Direção do Foro	Direção do Foro	Direção do Foro	Direção do Foro

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 06/09/2024)

O Diretor de Secretaria informa que não existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta. Esclarece que é realizada a aposição de GIGS de atividade, designação de responsável e prazo, assim como inclusão de CHIPS "incluir em pauta", sem, entretanto, haver definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2023 a 31/07/2024

Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	469	202	43,07%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	190	49	25,79%
TOTAL	659	251	38,09%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que o índice de adiamento na Unidade foi de 12,52%.

Ressalta-se que naquela inspeção, houve recomendação à Unidade visando a redução do número de adiamentos de audiência, para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.

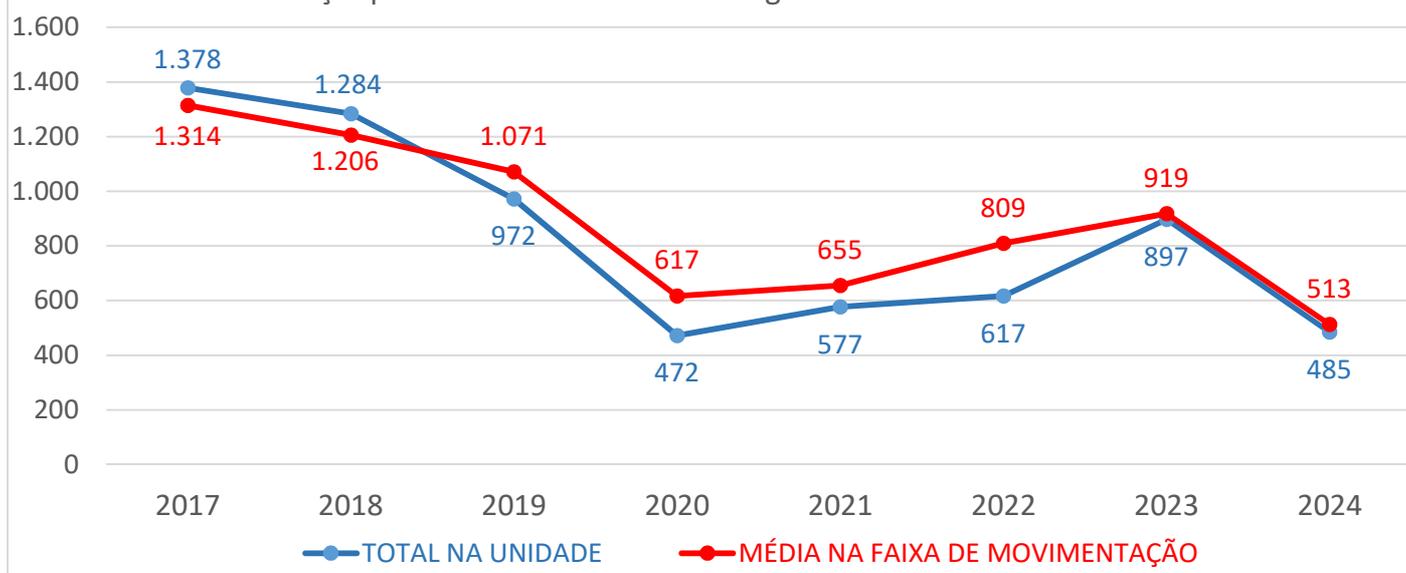
7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Conciliações	512	464	328	146	147	162	315	175
Julgamentos com resolução de mérito	666	706	564	266	364	429	542	284
Julgamentos sem resolução de mérito	200	114	80	60	66	26	40	26
TOTAL NA UNIDADE	1.378	1.284	972	472	577	617	897	485
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	513

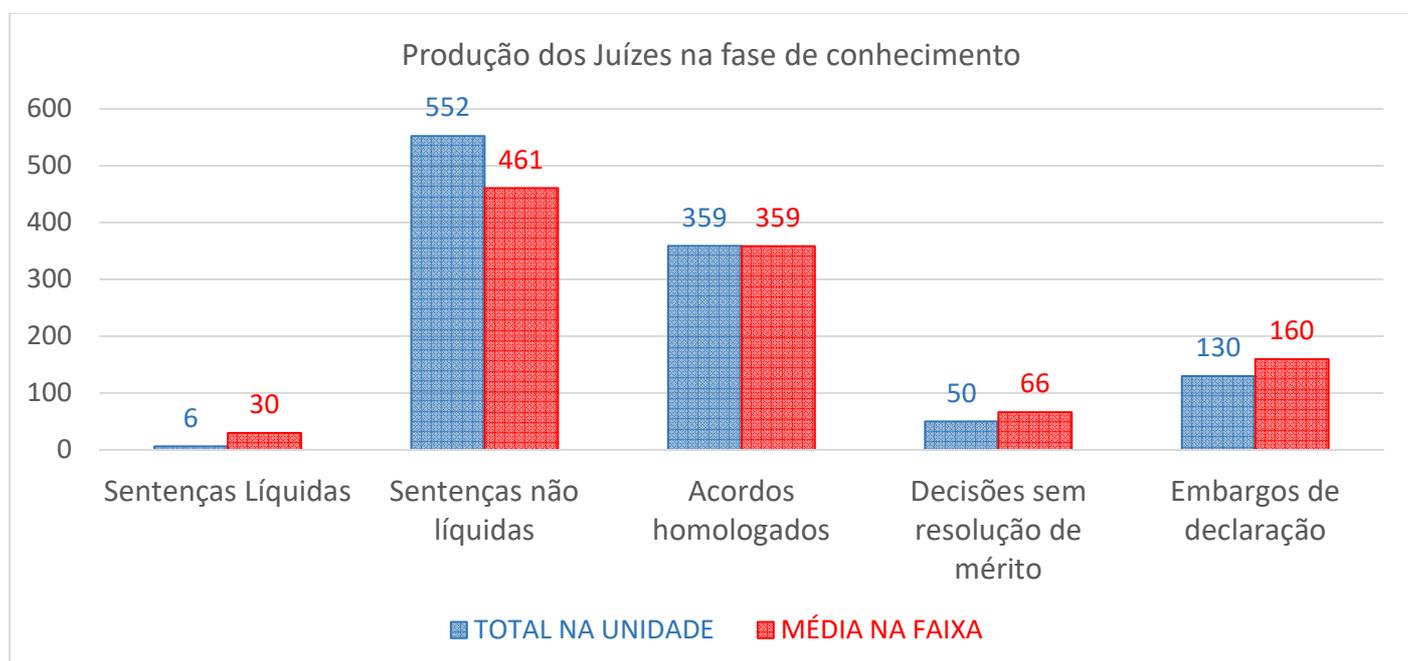
Sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2023 a 31/07/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Evandro Luís Urnau	6	172	108	15	36
Odete Carlin	0	380	251	35	94
TOTAL NA UNIDADE	6	552	359	50	130
MÉDIA NA FAIXA	30	461	359	66	160



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo, indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

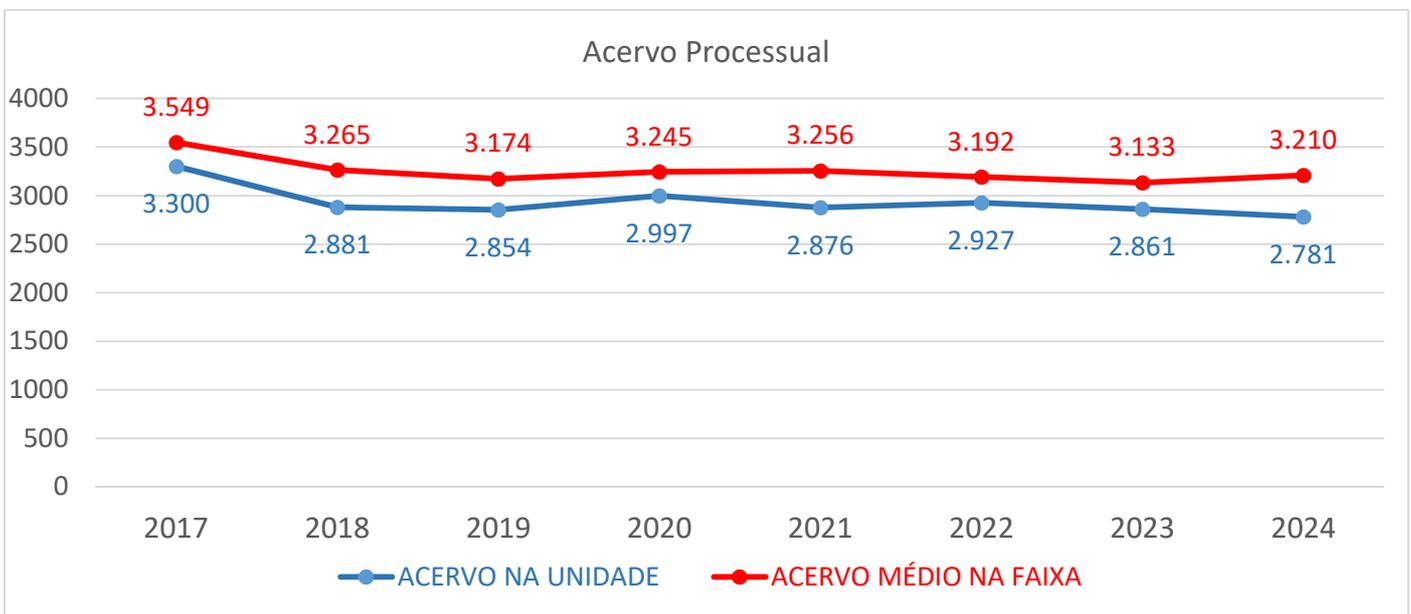
Consulta ao Painel do Juiz – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 23/09/2024, às 17 horas e 30 minutos	
Juíza Titular	
NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com a Magistrada com prazo legal excedido	
Juíza Substituto	
NÃO consta nenhum processo concluso para sentença com o Magistrado com prazo legal excedido	

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	909	422	263	495	526	566	454	459
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	906	949	1.074	879	870	892	838	833
Pendentes de finalização na fase de liquidação	119	143	126	137	126	113	314	290
Pendentes de finalização na fase de execução	1.356	1.350	1.361	1.454	1.332	1.348	1.249	1.189
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	10	17	30	32	22	8	6	10
ACERVO NA UNIDADE	3.300	2.881	2.854	2.997	2.876	2.927	2.861	2.781
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.210



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa, ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

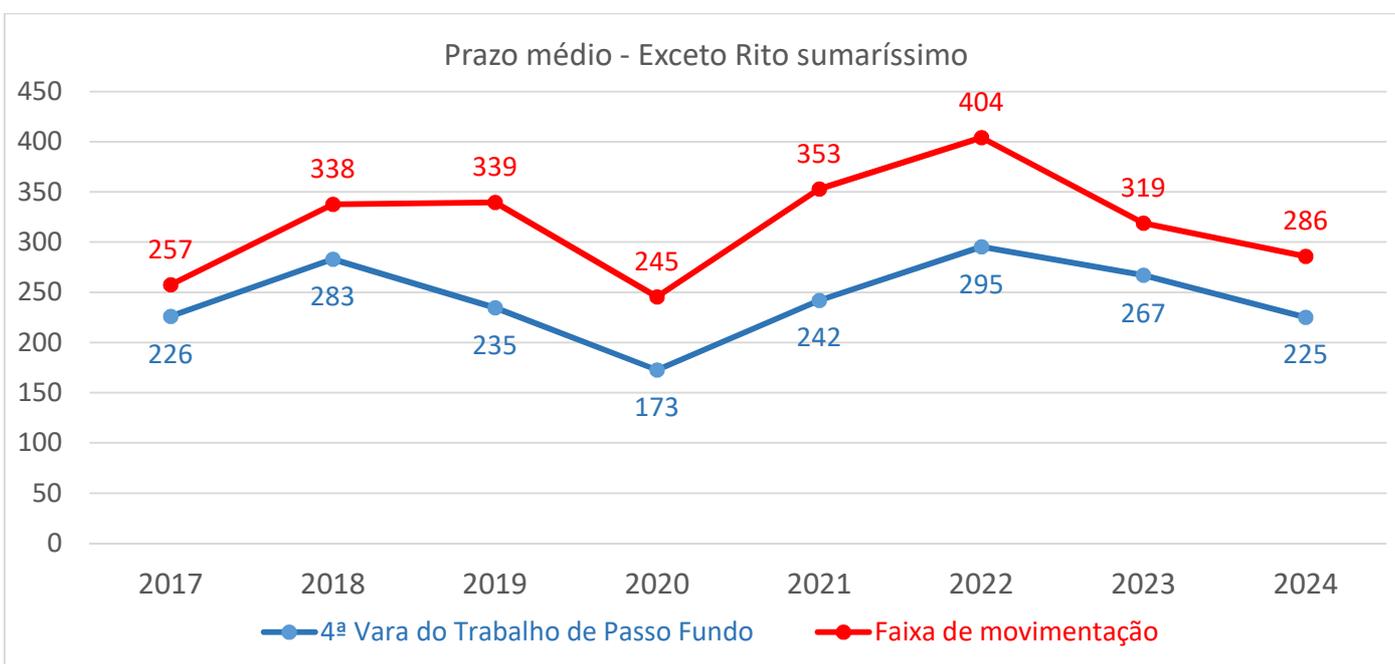
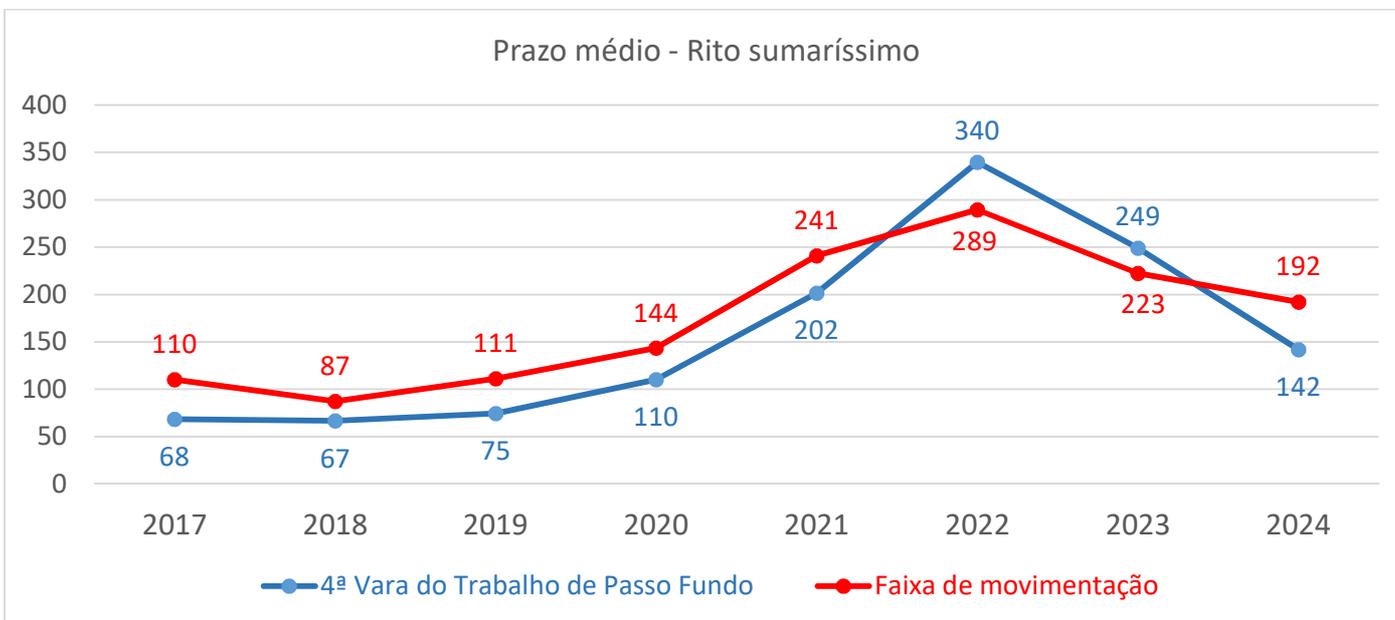
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	68	67	75	110	202	340	249	142



	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	192
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	226	283	235	173	242	295	267	225
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	286



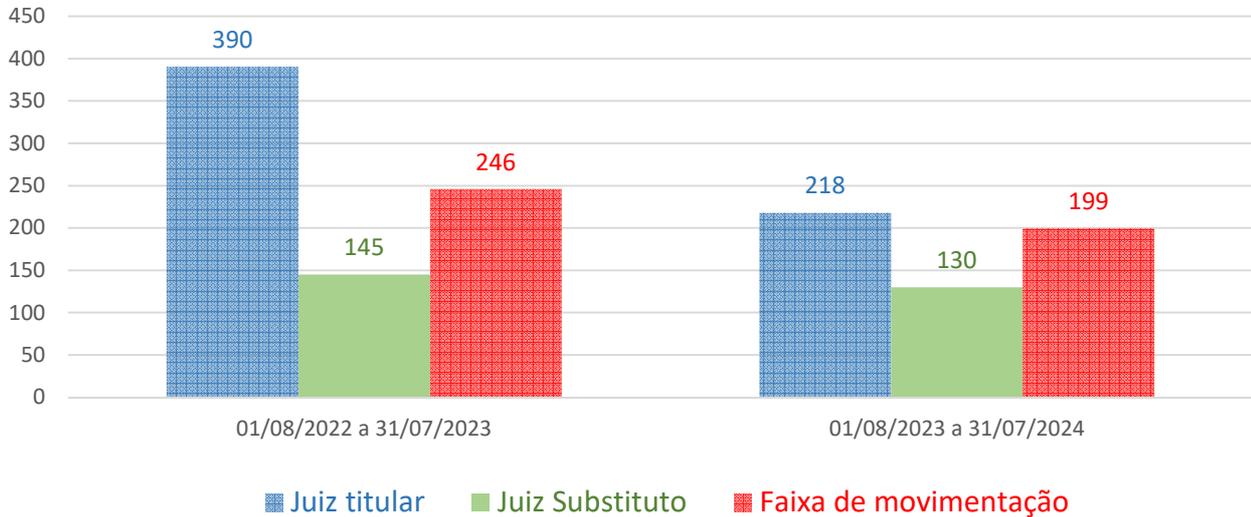
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	390	218	-44,17%
	Juiz Substituto	145	130	-10,40%
	Faixa de movimentação	246	199	-19,01%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	363	272	-24,97%

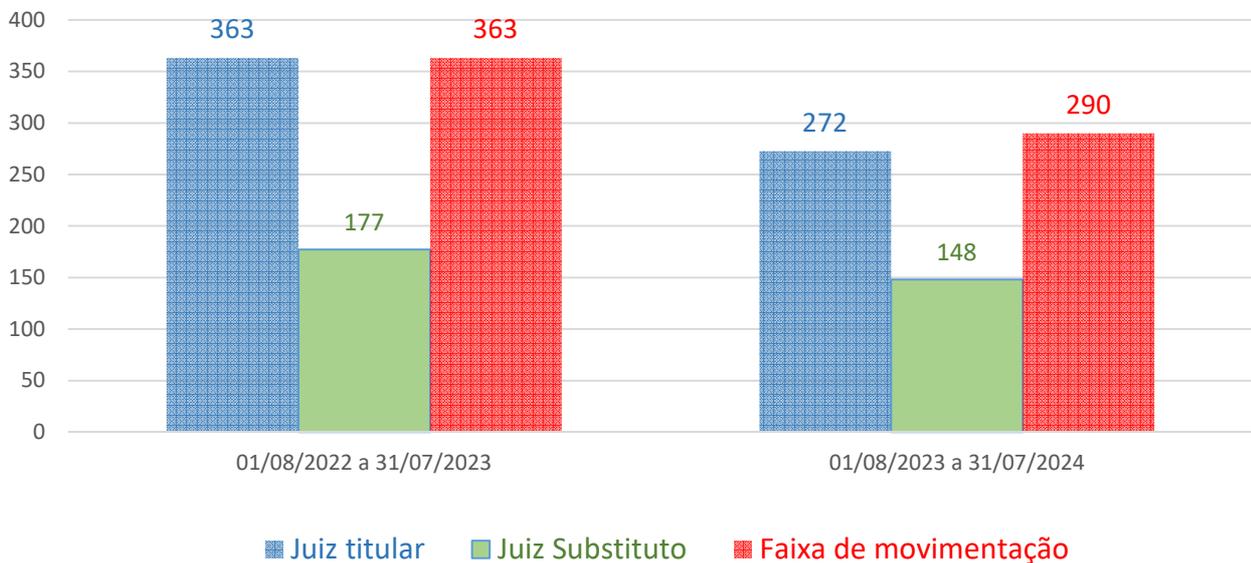


Juiz Substituto	177	148	-16,54%
Faixa de movimentação	363	290	-20,13%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

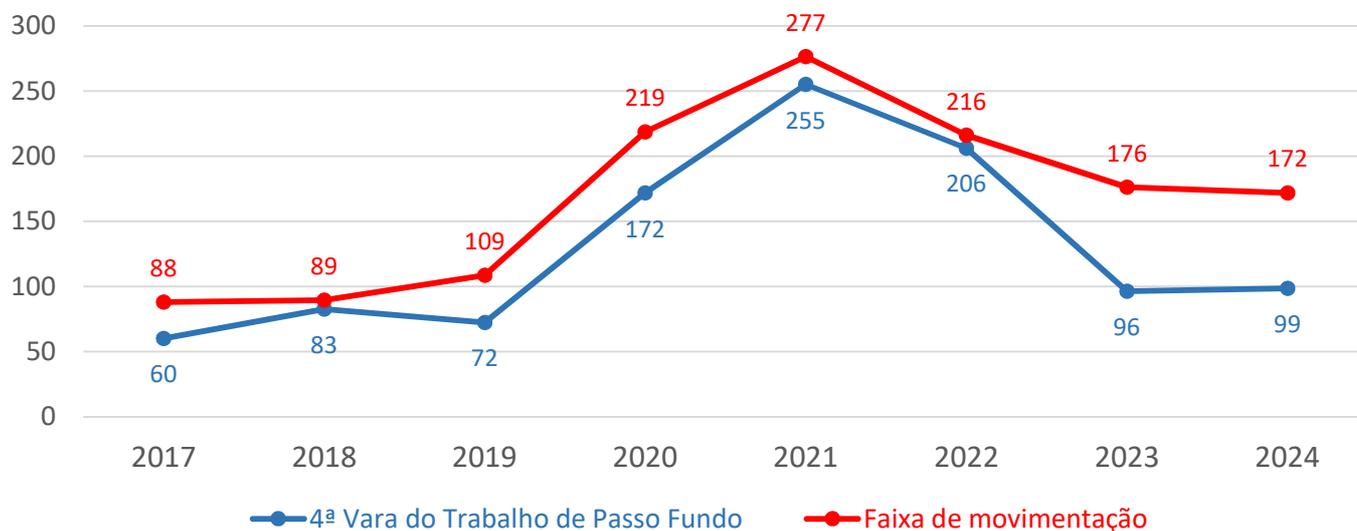


c) Idade média nos processos em instrução

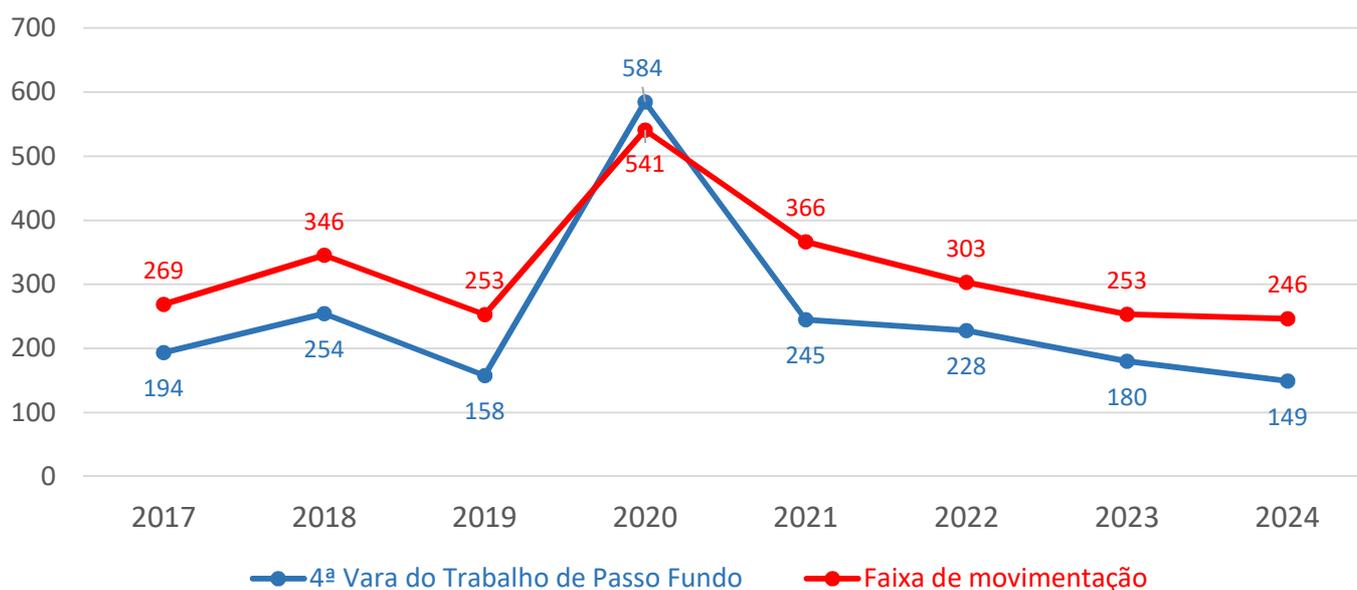
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	60	83	72	172	255	206	96	99
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	172
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	194	254	158	584	245	228	180	149
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	246



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



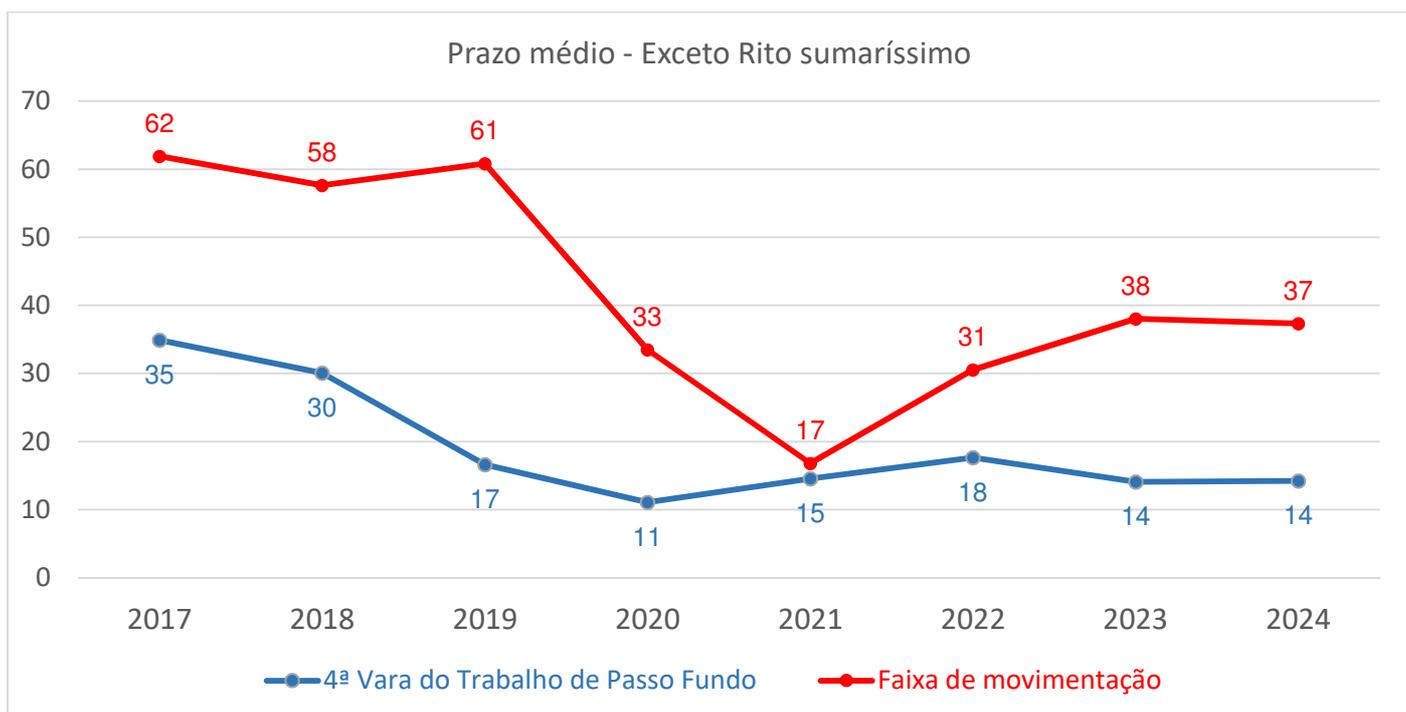
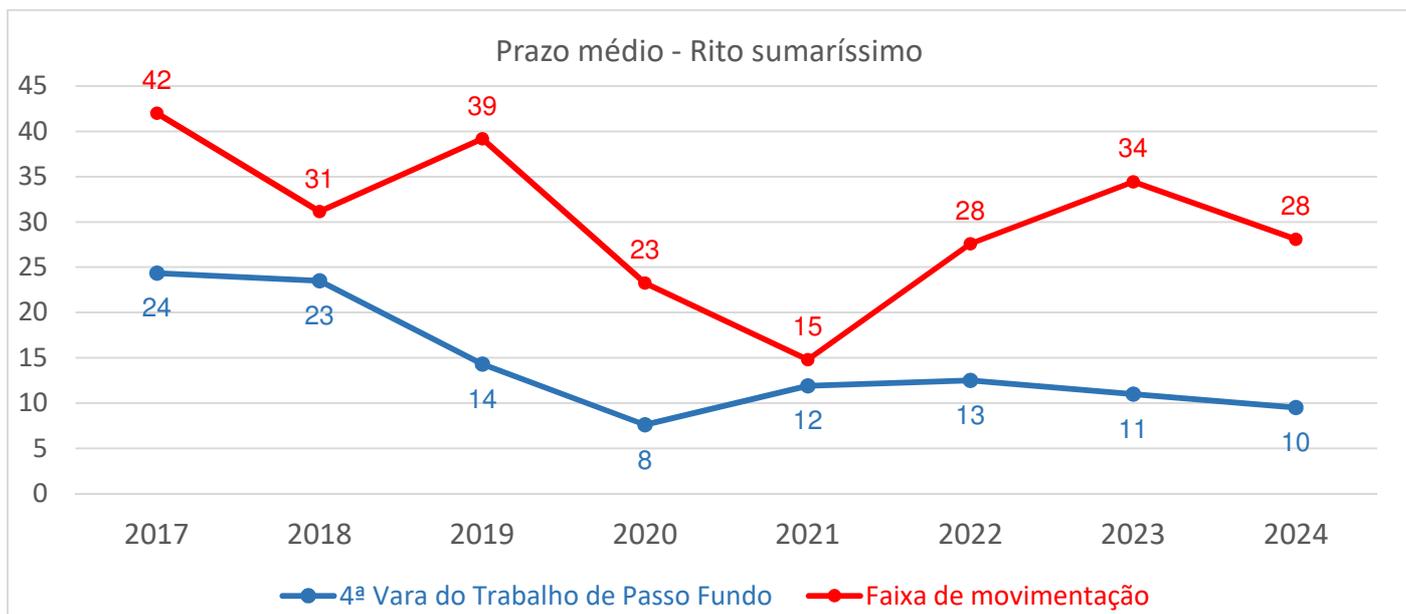
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

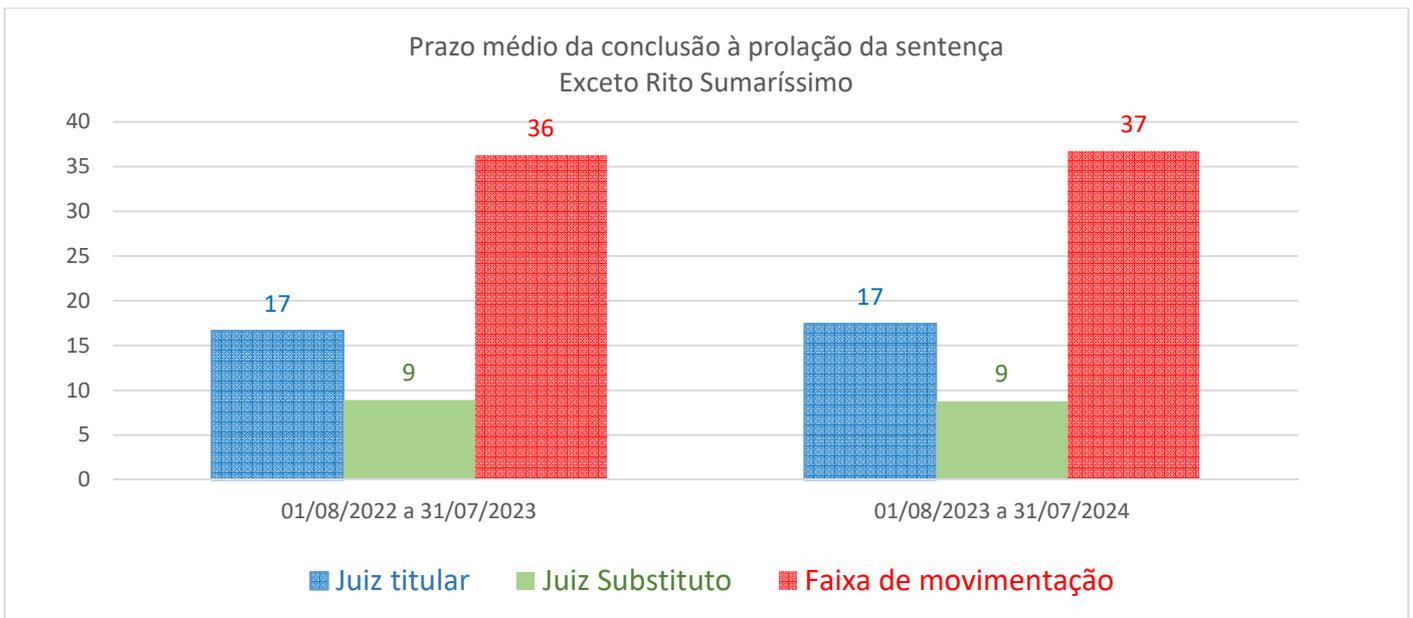
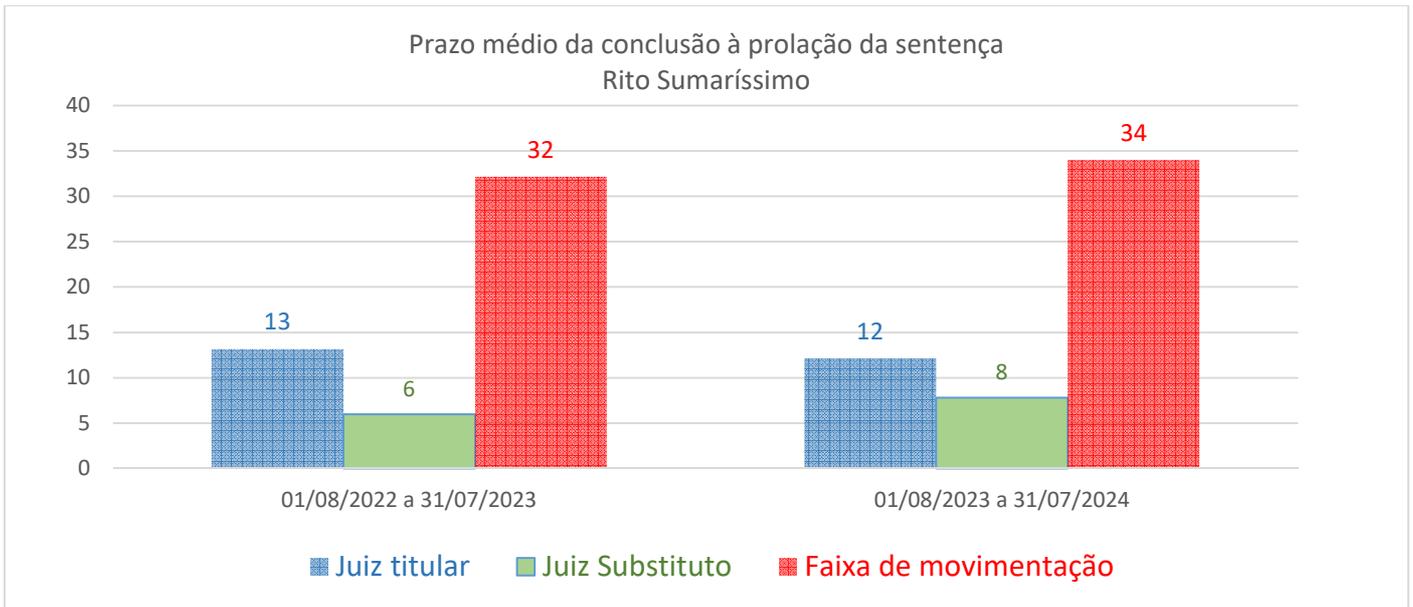
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	24	23	14	8	12	13	11	10
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	28
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	35	30	17	11	15	18	14	14
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	37



b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

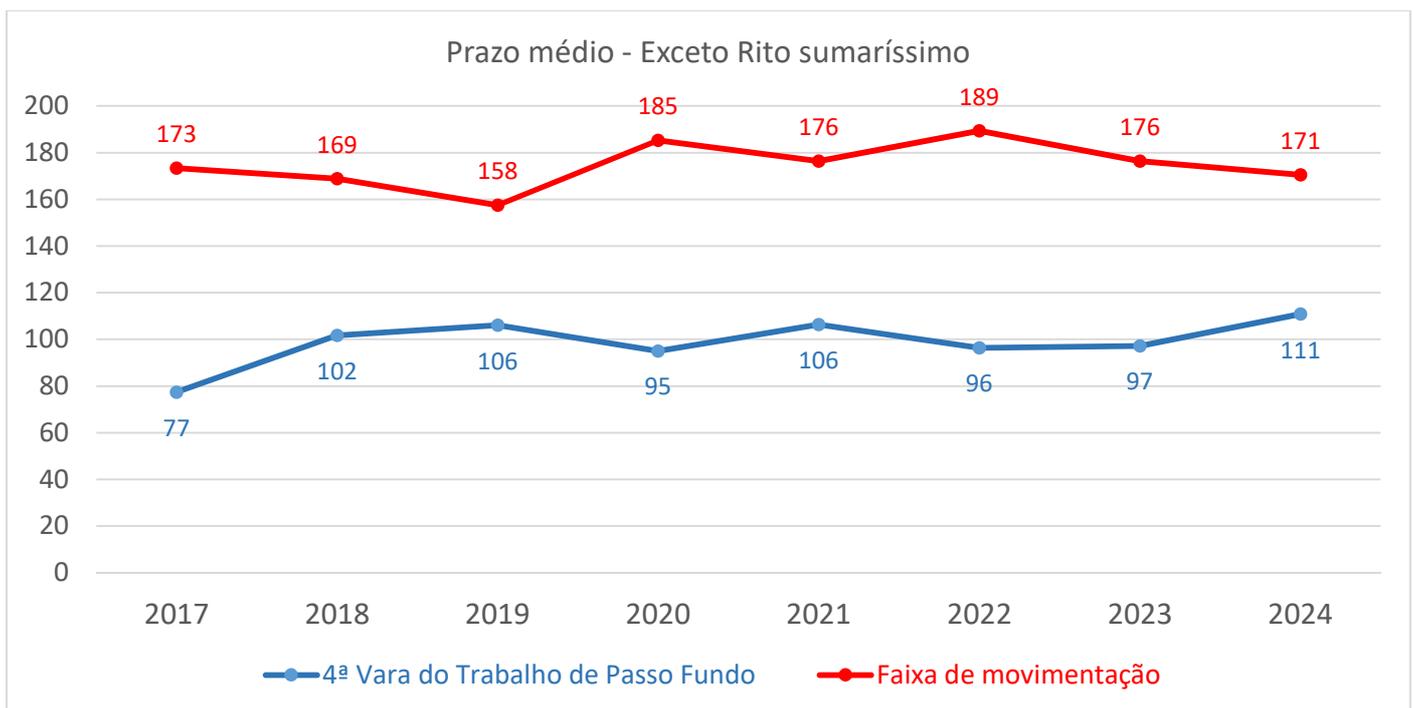
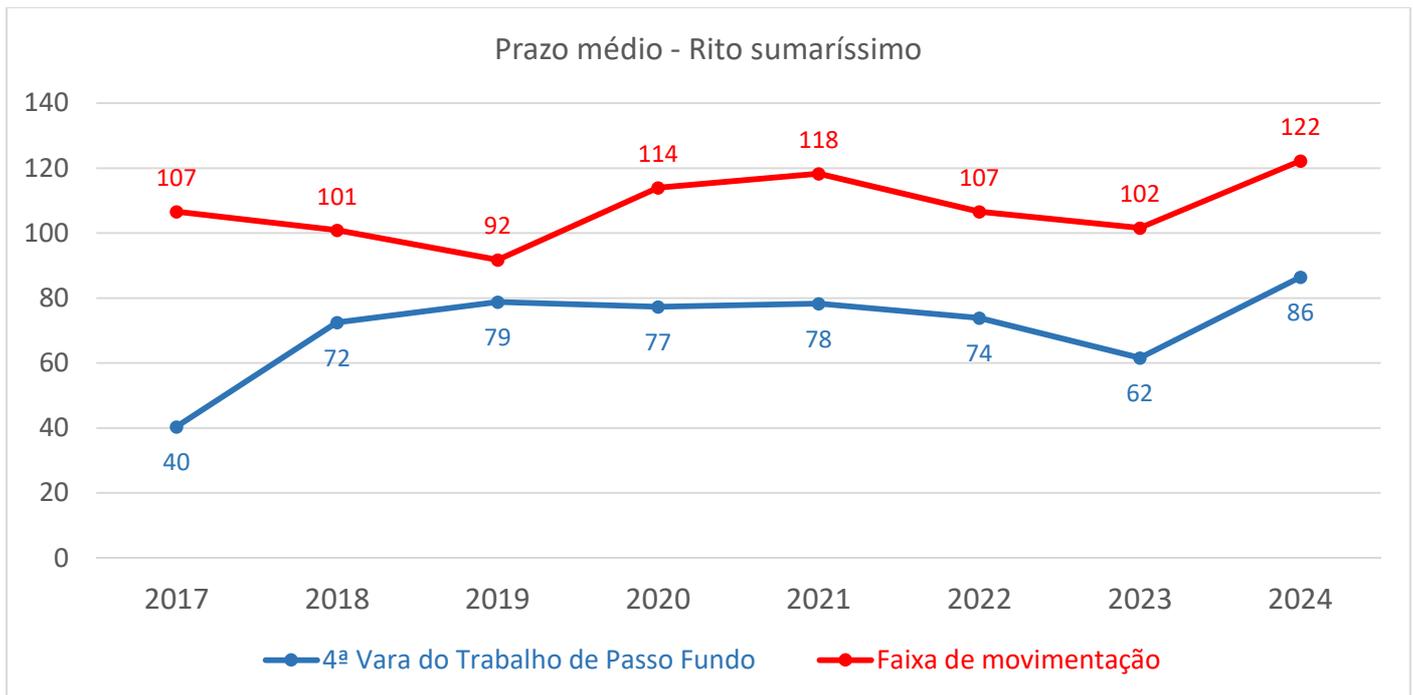
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2022 a 31/07/2023	01/08/2023 a 31/07/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	13	12	-8,12%
	Juiz Substituto	6	8	30,24%
	Faixa de movimentação	32	34	5,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	17	17	4,66%
	Juiz Substituto	9	9	-1,27%
	Faixa de movimentação	36	37	1,26%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

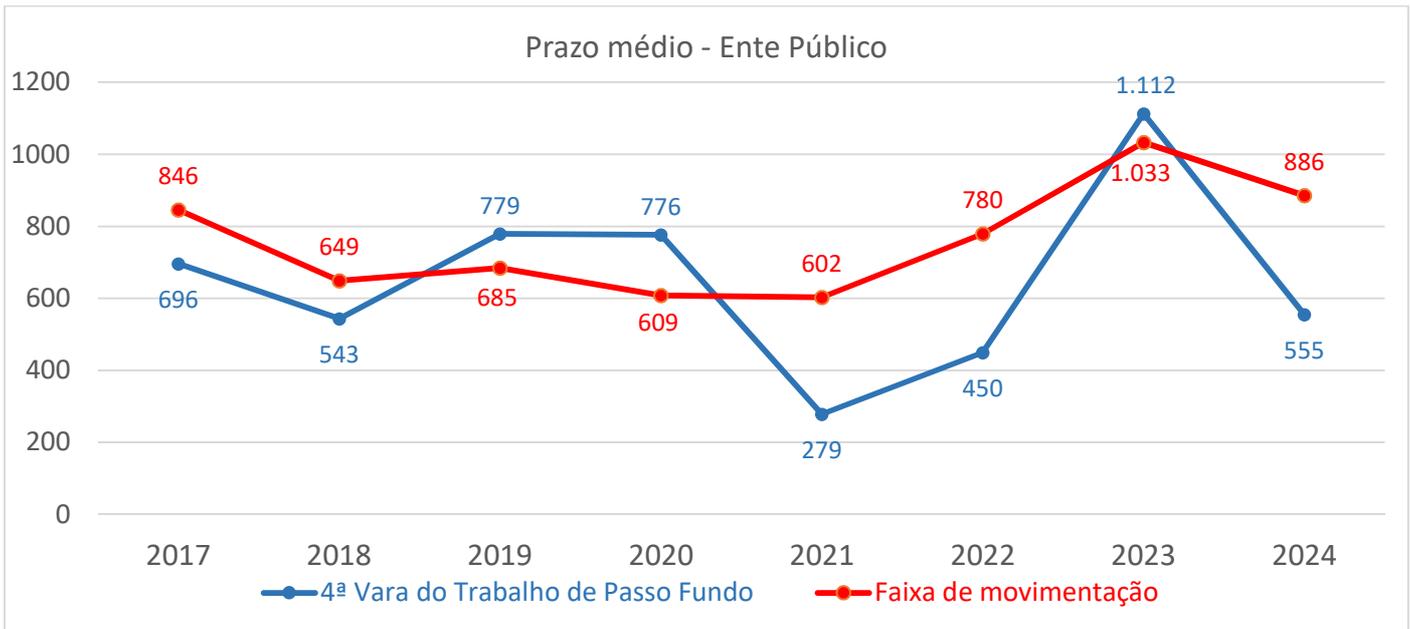
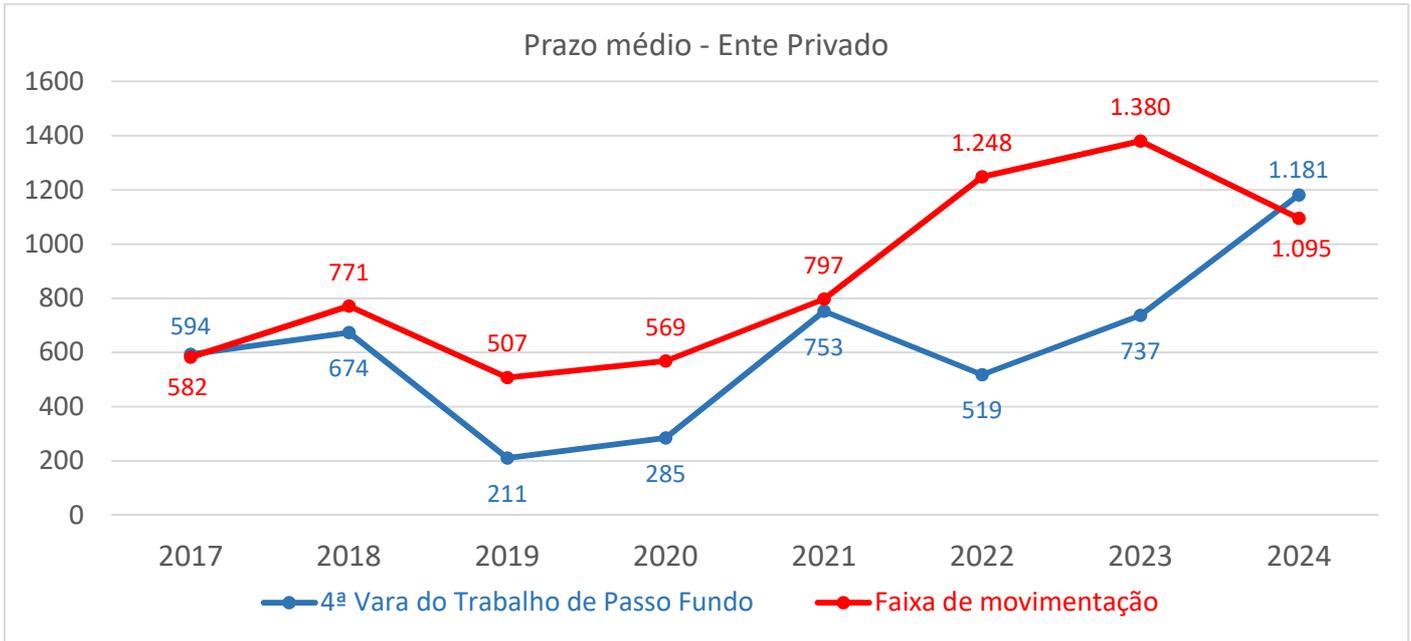
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	40	72	79	77	78	74	62	86
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	122
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	77	102	106	95	106	96	97	111
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	171



9.4 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Ente Privado	594	674	211	285	753	519	737	1.181	594
	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.095	582
Ente Público	696	543	779	776	279	450	1.112	555	696
	846	649	685	609	602	780	1.033	886	846



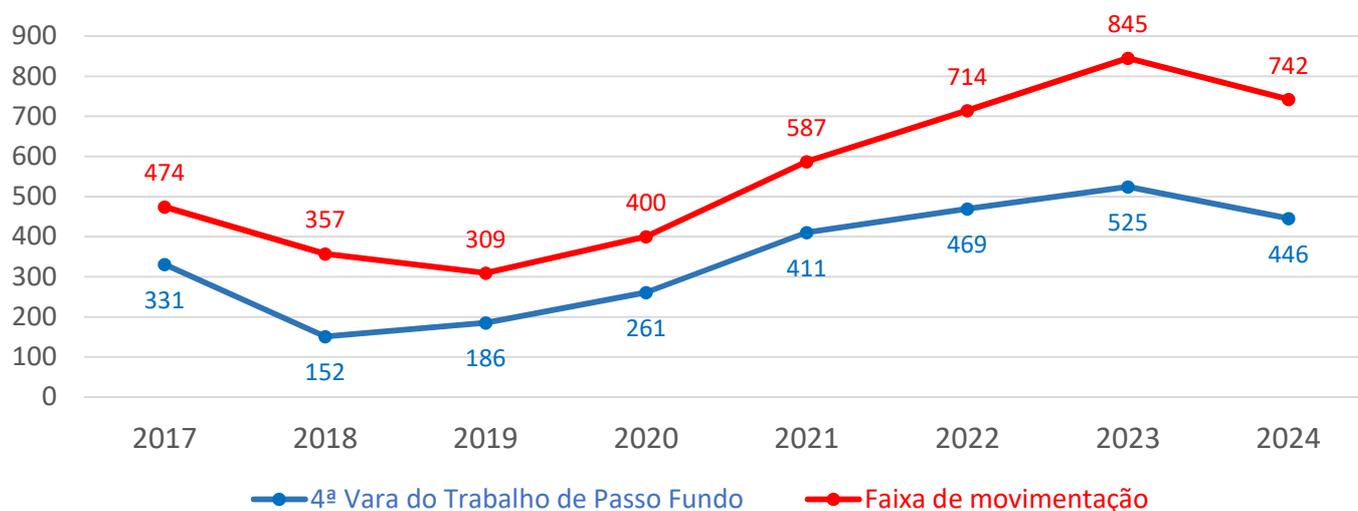
9.5 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

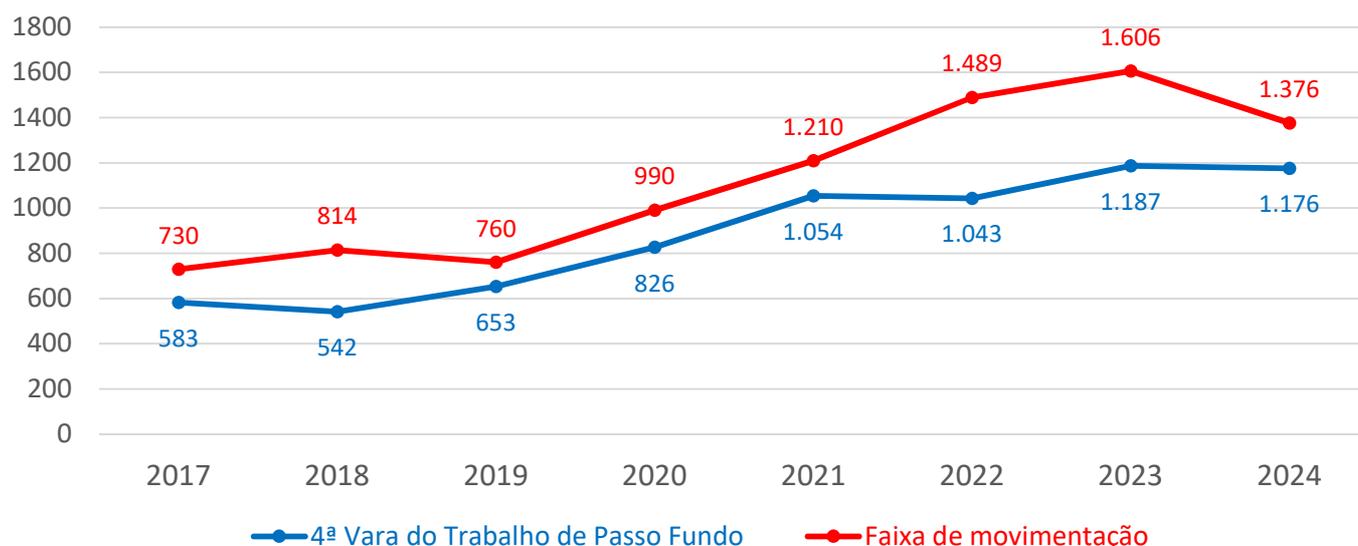
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/07)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	331	152	186	261	411	469	525	446
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	742
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	583	542	653	826	1.054	1.043	1.187	1.176
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.376



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.



No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo alcançou a 57ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.227 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
918	1.044	919	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
516	517	480	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
41,4%	45,4%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	45,7%	42,8%	45,2%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/08/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/08/2024	Meta para 2024 (valor em 16/08/2024)	Resultado Parcial
629	609	630	Indicativo de não cumprimento



11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
536	533	499	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/08/2024	Meta	Resultado Parcial
2	2	2	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/08/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
28,5%	39,0%	29,0%	Indicativo de cumprimento

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 16/08/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	42,8%	40,5%	42,3%	Indicativo de cumprimento

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo em 23/09/2024, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de Processos	Processo na tarefa desde
Aguardando cumprimento de acordo	134	21/03/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos na tarefa. Há mudança de fase (liquidação) e aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		
Cumprimento de Providências	229	12/04/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, controle manual de prazos e inclusão em pauta, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade, responsável e prazo na maior parte dos feitos alocados na tarefa. Observam-se, contudo, processos com prazo expirado.		



Recomendações: recomenda-se a revisão rotineira dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para atualização de prazos e tramitações.

Aguardando Final do Sobrestamento	349	30/04/2018
--	------------	-------------------

Observações: observa-se a sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS no prazo. Observa-se, contudo, alguns processos com prazo expirado, sem revisão ou atualização.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Aguardando Prazo	494	27/05/2024
-------------------------	------------	-------------------

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho. Exemplos de processos retidos na tarefa serão indicados no item **12.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com recentes erros de publicações DEJT, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações.

Aguardando Audiência	83	31/07/2024
-----------------------------	-----------	-------------------

Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa, em sua maioria, para aguardo da realização das audiências.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.

Prazos Vencidos	16	22/08/2024
------------------------	-----------	-------------------

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga em 22/08/2024

Recomendações: não há.

Análise	41	20/08/2024
----------------	-----------	-------------------

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) Magistrado(a). A Unidade adota a designação de responsável em todos os feitos, contudo, sem oposição de GIGS na grande maioria dos processos.

Recomendações: não há.

Comunicação e Expedientes	23	02/09/2024
----------------------------------	-----------	-------------------

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e outros com Chip sem cadastramento do “Chip da Regra”, que não geram a inclusão de atividade na tela do GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências, deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com oposição de GIGS/CHIPS.

Recebimento e Remessa	03	16/09/2024
------------------------------	-----------	-------------------

Observações: verifica-se regularidade na tramitação de processo no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, em sua maioria, designação automática de responsável e utilização de GIGS, para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.



12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 23/09/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
05	0020493-70.2024.5.04.0664	18/09/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de cinco petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data do dia 18/09/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228, do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 23/09/2024, sendo que o acervo da Vara era de 1.336 processos em fase de conhecimento, aguardando finalização do conhecimento, 324 processos em fase de liquidação, 662 processos em fase de execução e 9.259 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

01	0020631-37.2024.5.04.0664 0020377-64.2024.5.04.0664 0020703-24.2024.5.04.0664 0020297-03.2024.5.04.0664
Movimentação processual: processos na tarefa Cumprimento de Providências, com CHIPS “incluir em pauta – Instrução”. DETERMINA-SE dar andamento aos feitos, com inclusão em pauta de instrução quando for o caso.	
02	0021111-49.2023.5.04.0664
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência marcada para 05/12/2024. Possui GIGS de atividade com prazo de 23/10/2024. RECOMENDA-SE a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências.	

LIQUIDAÇÃO

01	0020768-87.2022.5.04.0664
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com prazo expirado em 12/08/2024. RECOMENDA-SE que a Secretária ou responsável, atualize o GIGS, de acordo com a regular tramitação do processo, a fim de possibilitar maior transparência à consulta ao Painel Global do PJe.	
02	0020229-87.2023.5.04.0664
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Prazo, em tramitação na fase de liquidação no PJe, porém com atos próprios da fase de execução. DETERMINA-SE a alteração da fase dos processos no Sistema PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, com vistas à correção estatística e ao adequado prosseguimento dos feitos.	

EXECUÇÃO

01	0000589-16.2014.5.04.0664
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação das partes, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes de Id 362cddd. DETERMINA-SE a efetiva ciência às partes do despacho de ID. 22afd9b, para prosseguimento do feito. RECOMENDA-SE , para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - “Atividades” – “DEJT – Publicações com Erro”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 03 mensagens de erro em processos da Unidade).	



02

0020004-04.2022.5.04.0664

Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com prazo vencido em 09/07/2024.
RECOMENDA-SE que a Secretaria, atualize o andamento processual do referido processo.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 23/09/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde, respectivamente, a 467 e a 599 processos arquivados provisoriamente entre 23/09/2019 a 18/09/2024.

Se observa a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente dos processos que se encontram nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Arquivo”, “Arquivo Provisório”. Parte deles ainda se encontram na tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento”, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos, pois facilita a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise das ações em execução, por amostragem, foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, Inciso III, da CPCGJT. Cumpre pontuar que é observada, também, a revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente, em atenção ao artigo 128 da CPCGJT.

Aliados ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa e por responsável do processo. Nesse último caso, há designação automática, cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável, com GIGS. O GIGS, por sua vez, identifica a atividade, o responsável e o prazo. Ainda, segundo o Diretor, a Unidade realiza cadastro prévio do Chips da regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

Por ocasião da visita correcional, o Diretor explicou que as demandas vão sendo resolvidas conforme a necessidade; que algumas tarefas específicas, são designadas para um só servidor, como alvarás e execução, mas a regra é que todos façam todas as tarefas.

Especificamente quanto ao atendimento ao público, referiu que quase não há atendimento presencial, estimando em 4 ou 5 atendimentos mensais, quase sempre de reclamantes; que há pouco atendimento por telefone; que o atendimento pelo balcão virtual também é em número reduzido, estimando de 2 a 3 por dia; e que o meio mais utilizado é o *e-mail*.

A pesquisa patrimonial era efetuada pela Secretaria, mas, atualmente, está sendo realizada pelos Oficiais de Justiça.

E, relativamente aos plantões, relatou que há uma escala no Foro, cumprida em sistema de rodízio entre os diretores e diretores adjuntos.



13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 02 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 03 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 05 dias, a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento na execução, são expedidos em até 02 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 02 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em cerca de 05 dias.

No dia 23/09/2024, foi constatado o total de 16 (dezesseis) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 22/08/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 23/09/2024, foi constatado o total de 05 (cinco) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 18/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Na entrevista presencial, o Diretor ratificou os números referentes aos dias necessários para expedição dos alvarás. Acrescentou que a tarefa “Prazo vencido” e o escaninho de petições são verificados diariamente, o mesmo ocorrendo com a remessa dos processos ao TRT. Outrossim, explicou que há um ano e meio os incidentes e os andamentos equivocados são verificados com maior frequência.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 23/09/2024, foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020944-32.2023.5.04.0664, 0020273-09.2023.5.04.0664, 0020973-82.2023.5.04.0664, 0020040-75.2024.5.04.0664, 0021144-39.2023.5.04.0664, 0020834-33.2023.5.04.0664.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o depósito recursal não é liberado de pronto. É necessário que a parte requeira a execução e a liberação do depósito.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado somente quando não tiver nenhuma diligência pendente e nem valores remanescentes. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o processo é arquivado somente na liberação da última parcela, com prolação de sentença de extinção da execução.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.



Atualmente, existem 04 (quatro) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado, prosseguindo a execução em relação às contribuições previdenciárias.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade sequestra os valores através do *Sisbajud*.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, sendo utilizados, especialmente, o *SISBAJUD* e o *RENAJUD*. Mencionou também o *SNIPER*, elogiando suas funcionalidades, e o painel de transparência, mais recente, bem como sinalou que todos os demais são relegados aos Oficiais de Justiça.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza essa ferramenta. Informa-se que para solicitar o cadastramento na Wiki-VT é necessário preencher o formulário cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDqLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização esporádica da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas), bem como do painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos. Ainda, refere o uso de robô disponibilizado para a juntada de arquivos provenientes do TST.

O Diretor de Secretaria informa que a Unidade expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria) na *FAE*.

O Gestor esclarece, ainda, que, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade não tem lançado o saldo disponível na Ferramenta de Apoio à Execução (*FAE*), nem realiza o registro no *e-Garimpo* (pouco tem acontecido).

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec*. Esclarece o Gestor, que registra os pagamentos das RPVs no Sistema *GPrec* (na liberação dos valores). Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 18/09/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.



A análise dos painéis da Unidade, na data de 18/09/2024, demonstra que todos os registros no Sistema GPrec, possuem data de recebimento e data de vencimento das requisições, inexistindo pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após a sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/08/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0234900-64.1991.5.04.0661	migrado do inFOR	WELLAUSEN VÍDEO ENGENHARIA LTDA	25/04/2024
0000618-66.2014.5.04.0664	31/07/2020	ANDRÉ ROBERTO LUPATINI	29/07/2024
0000618-66.2014.5.04.0664	31/07/2020	ELIDE MARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	29/07/2024
0000618-66.2014.5.04.0664	31/07/2020	LONG PLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	29/07/2024
0000618-66.2014.5.04.0664	31/07/2020	LUIS TIARAJU BRUGNERA	29/07/2024
0000618-66.2014.5.04.0664	31/07/2020	SAIONARA BRUGNERA	29/07/2024

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão na data de 23/09/2024, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$24.887.431,60	65,83%
Decorrentes de Acordo	R\$8.122.793,79	21,49%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$4.795.312,02	12,68%



TOTAL	R\$37.805.537,41	100,00%
-------	------------------	---------

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2023 a 31/07/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$451.544,06	8,41%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.096.357,52	57,65%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.822.917,26	33,94%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$5.370.818,84	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/08/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 18/09/2024, constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0156000-37.2009.5.04.0661	22/09/2023
2	0004800-85.2006.5.04.0661	15/08/2024

(Fonte: consulta ao Sistema INFOR em 18/09/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 18/09/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020600-95.2016.5.04.0664	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	24
2	0020600-95.2016.5.04.0664	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	24
3	0021588-82.2017.5.04.0664	17/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ARROIO GRANDE	23
4	0020858-95.2022.5.04.0664	29/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PASSO FUNDO	15
5	0020840-40.2023.5.04.0664	30/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
6	0021464-02.2017.5.04.0664	30/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS SOLEDADE	14

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/08/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para



gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema *Garimpo*, evidencia a existência de saldo ativo em 252 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo; destes, 107 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 145 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo ocupa em relação ao período de 1/07/2023 a 30/06/2024, a 57ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.227 posição das 1.567 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou aumento da produtividade no ano de 2023 (passando de 76%, em 2022, para 97%), estando próximo da média da faixa de movimentação processual (99%). Houve aumento dos casos novos, que saíram de 816, em 2022, para 929, em 2023. Quanto aos casos solucionados, também houve aumento, saindo de 617 em 2022, para 897 em 2023.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve redução do indicador que passou de 54% em 2022, para 40% em 2023, o mesmo ocorrendo com a média da faixa de movimentação processual, que era de 48% em 2022, e foi reduzido para 43% em 2023. Até 31 de julho de 2024, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 55%, melhor do que o da faixa de movimentação processual, que estava em 59%.

Na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, houve melhora do indicador de congestionamento, saindo de 57% em 2022, para 64% em 2023. Até 31 de julho de 2024, o percentual se encontrava em 68%.

O número de audiências na Unidade demonstrou crescimento, saindo de 591 em 2022, para 683 em 2023, contudo, ainda distante dos números do período anterior à pandemia do COVID-19, que em 2019, foi de 1.094 audiências. O número referente ao período de 2023, encontra-se bem abaixo da média da faixa de movimentação processual, que é de 987 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2023, totalizaram o número de 897, demonstrando crescimento comparado ao ano anterior (617). O número apresenta recuperação, uma vez que em 2020, havia sido de 472 sentenças prolatadas e acordos homologados.

Houve redução do acervo da Unidade entre 2022 e 2023, saindo de 2.927 para 2.861 processos. Os números mantêm-se inferiores à média da faixa de movimentação processual que em 2023, foi de 3.133 processos. Contudo, o número de processos pendentes de finalização na fase de liquidação subiu consideravelmente, saindo de 113 em 2022, para 314 em 2023.

Em relação à análise dos prazos médios de tramitação total do processo na 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, destaca-se que o prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo, é menor do que o da média da faixa de movimentação, no que se refere ao rito sumaríssimo, sendo de 525 dias em 2023, enquanto a média da faixa de movimentação processual é de 845 dias. Da mesma forma, no que concerne aos ritos exceto sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2023 foi de 1.187 dias, enquanto a média da faixa foi de 1.606 dias.

Outrossim, em relação às rotinas de Secretaria, organização e distribuição de tarefas, indagado no questionário correcional acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo responde da seguinte forma: sentenças de conhecimento: imediata, incidentes de execução: imediata, embargos de declaração: imediata.

O Diretor informou que, no caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Destaca-se que, conforme questionário, o Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo informou observar também, o art. 122, §1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria



Regional, ou seja, que em casos de conexão e continência, os processos tramitam separadamente na Unidade.

Notadamente no que diz respeito à utilização dos convênios e ferramentas, o Diretor de Secretaria mencionou que há 3 ou 4 meses enfrentaram muitas dificuldades com o *SISBAJUD*, o que é preocupante, principalmente em razão dos bloqueios de valores. Ainda, expôs que a *FAE* (Ferramenta de Apoio à Execução) é utilizada como pesquisa e que recentemente começaram a usar o *Garimpo*.

Acerca dos processos com suspeição ou impedimento da Juíza Titular, sinalou que há a observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional para redistribuição, sendo primeiro internamente e, se necessário, para os demais Juízes do Foro.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se que os Juízes continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.



17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do e-mail enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUIZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.



17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/08/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

17.2.4 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória:

Recomenda-se que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna e Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas na análise do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – análise por fase processual.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.3 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WIKI-VT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.4 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho, verificação periódica do relatório gerencial referido no item 17.1.2.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).



18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Liberação de depósito recursal

Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Processo Eletrônico – análise por fase processual.

18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

18.2.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.4 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

18.2.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, no dia 25/09/2024, das 10 às 10 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Registra-se o comparecimento ao Foro do Dr. Flávio Benvegnu Júnior, presidente da OAB local, e do Dr. Vanderlei Schneider, Conselheiro da OAB e membro da Comissão da Justiça Trabalhista, os quais teceram elogios à agilidade alcançada nas perícias e sinalaram que não computaram reclamações acerca da supressão da audiência inicial nas reclamatórias.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 4618/2024, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto, Everton Luís Urnau, pelo Diretor de Secretaria, Vilsomar Rizzato, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região